



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Descrição Geral
Aquisição de materiais de consumo para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2019 a realizar-se no Instituto Nacional da Mata Atlântica nos dias 21 a 24 de novembro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA

Justificativa da Aquisição
Nos dias 21 de novembro a 24 de novembro será realizada a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2019. A programação oficial do INMA contará com eventos nos moldes das “Feiras de Ciência”, cujas atividades serão desenvolvidas no parque do Museu Mello Leitão. A atividade “A água desse rio é boa? Quem vive nele te conta!”, que será realizada pela equipe do projeto “A ciência cidadã na geração de conhecimento, divulgação e educação científica” inclui uma atividade de “caça ao tesouro” a ser desenvolvida com crianças no parque do Museu Mello Leitão. Como recompensa, moedas de chocolate serão entregues aos participantes da dinâmica.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Catmat	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total
1	05	Unid.	126357	Aquisição de tablete de chocolate no formato de moedas embaladas na cor dourada .Pacote com 340 g	R\$ 30,00	R\$ 150,00

DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

Data de abertura: 12/11/2019 às 08:00

Data de encerramento: 13/11/2019 às 08:00

DO LOCAL E ACEITAÇÃO

A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos bens, em sua totalidade, **ate o dia 20/11/2019**.

O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração, quando requerido pela empresa vencedora, em tempo hábil, por escrito, antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

As entregas deverão ser realizadas no setor Administrativo do INMA, para análise da conformidade. Após, a contratada entregará os itens no Setor de destino;

Endereço: Avenida José Ruschi, 04, Centro, Santa Teresa- Espírito Santo, CEP 29.650-000, em dias e horários de expediente normais, a saber: 2ª a 6ª feira, de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30.

Na entrega, os materiais/os serviços deverão estar em perfeitas condições e em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica detalhada;

A não observância desta condição implicará em inaceitação por parte da Administração, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando o INMA de qualquer indenização.

A adjudicada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega definitiva e mediante nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante; seguido de consulta *on-line* ao SICAF (sistema de cadastramento unificado de fornecedores), ou emissão das Certidões.

Na Nota Fiscal a empresa deverá informar: Banco, nº da Agência Bancária e Conta Corrente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, contribuições incidentes direta ou indiretamente, e quaisquer outras que venham a incidir sobre o valor do bem ofertado.

A empresa vencedora é responsável pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.

A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A empresa vencedora não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

As notas fiscais devem ser enviadas para o e-mail: dipge@inma.gov.br

A empresa vencedora deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

O prazo de validade de cada material ofertado deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega definitiva, caso exista outro prazo de validade na descrição do produto, esse deverá ser respeitado.

O INMA rejeitará, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, em Edital e nos seus Anexos, quando for o caso.

Célio Lopes Rozado

Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Célio Lopes Rozado, Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão**, em 11/11/2019, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4836654** e o código CRC **6B2C4293**.